



## **LEI Nº 834, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Cria vagas para os cargos de Professor do Ensino Fundamental e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Ficam criadas 03 (três) vagas de Professor do Ensino Fundamental e 03 (três) vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores já aprovados em concurso público realizado pelo Município e que ainda encontra-se em vigência.

**§ 2º** - Para o desempenho das atividades previstas nos referidos cargos, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
**Prefeito**